PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CAMPINA DA LAGOA - PR

2026 - 2029

Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

GIANNY JOSÉ GRACISO BENTO
Prefeito do Município

Clinéia Aparecida Favero
Secretária Municipal de Assistência Social

Elaboração

SANDRA MARA KLASSEN
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial
Assistente Social CRESS Nº 4305 11ª/PR

Colaboração

Marcela Gomes da Silva
Assistente Social – CRAS
Sheila Fornari Rodrigues de Oliveira
Psicóloga – CRAS

Lúcia de Oliveira Fernandes
Pedagoga – CRAS

Teresa Mazer Lichimann
Assistente Social – CREAS

Taís Carla Dias Nunes
Psicóloga – CREAS

Rosangela Cristina Machry Gerônimo
Pedagoga – ABRIGO INSTITUCIONAL

Csampina da Lagoa - 2026

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Título **Plano Municipal de Assistência Social- PMAS**	**Vigência** **2026-2029**
Objetivo Planejamento estratégico para a Política Municipal de Assistência Social do Município de Campina da Lagoa- PR	
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Ata nº 001 - Resolução nº 001/2026	
Telefone (44) 92001-3282	**E-mail.** sas.clagoa@gmail.com

1.2 - ORGÃO GESTOR MUNICIPAL

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR	**Nível de** Gestão Básica	**Porte Municipal** Pequeno Porte I	**CNPJ:** 76.950.070/0001-72
Endereço: Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – Centro.			
Telefone: (44) 3542-2303		**E-mail:** gabinetecampinadalagoa@gmail.com.br	
Nome do Gestor Municipal Gianny José Gracioso Bento		**Período de Gestão** 2025-2028	

1.3 - ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social		**CNPJ:** 76.950.070/0001-72
Endereço Av. Juscelino Kubistchek, nº 996- Centro		
Telefone: (44) 92001-3282	**E-mail: sas.clagoa@gmail.com**	
Nome do Gestor Jane Meire Brasileiro Eduardo	**Cargo/Função** Secretária Municipal	**Nomeação** Decreto nº 009/2025

1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de Criação do CMAS Lei 020/2005 / 04-06-2005		
Endereço Av. Juscelino Kubistchek, nº 996- Centro		
Telefone: (44)92001-3282	**E-mail:** saladosconselhoscdl@gmail.com	
Número de Membros 10 titulares e 10 suplentes	**Secretária Executiva** Marlisse do Santos	**Formação** Ensino Médio
Presidente Lucia de Oliveira Fernandes	**Representação** Governamental	**Gestão** 2025-2027

1.5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de Criação do CMAS Lei 020/2005	**CNPJ** 18.079.919/0001-88
Endereço Av. Juscelino Kubistchek, nº 996- Centro	
Telefone: (44) 92001-3282	**E-mail:** sas.clagoa@gmail.com
Gestor do FMAS Clinéia Aparecida Favero	**Cargo/Função** Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor Financeiro Faisçal Barakat	**Cargo/Função** Secretário Municipal da Fazenda

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina da Lagoa
AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem
BE – Benefícios Eventuais
BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CADSUAS – Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CADASTRO ÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPACITASUAS – Programa Nacional de Capacitação do SUAS
CCI – Centro de Convivência de Idosos
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENSO – Conjunto de dados estatísticos que informa diferentes características dos habitantes de uma cidade
CENSO SUAS – Censo do Sistema Único da Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRSAS – Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MOPS – Mapa de Oportunidades e de Serviços Públicos
NOB – Norma Operacional Básica
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAF – Plano de Atendimento Familiar

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PEP – Plano de Educação Permanente

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNEP/SUAS – Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

RENEPSUAS – Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem sendo gradativamente fortalecido no Município de Campina da Lagoa, consolidando-se como política pública de caráter não contributivo integrante da seguridade social. Ao longo dos anos, a política de assistência social tem assegurado o acesso da população aos direitos socioassistenciais, ofertando proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui o principal instrumento de planejamento e organização da política pública de assistência social no âmbito municipal. Sua finalidade é estruturar, normatizar e orientar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Enquanto instrumento de gestão, o PMAS orienta a condução técnica e financeira da Política de Assistência Social no município. Conforme dispõe a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão configuram-se como ferramentas essenciais ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política nas três esferas de governo, fundamentando-se no diagnóstico socioterritorial e na organização das ofertas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Integram esse conjunto de instrumentos: o Plano de Assistência Social, o Orçamento, o Monitoramento e Avaliação, a Gestão da Informação e o Relatório de Gestão.

Nos termos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, o Plano de Assistência Social caracteriza-se como instrumento de planejamento estratégico destinado a organizar e direcionar a implementação da política pública na perspectiva do SUAS. Sua elaboração compete ao órgão gestor municipal, devendo ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio da participação e do

controle social. Assim, o Plano Municipal apresenta-se como ferramenta estratégica que favorece a articulação entre as esferas municipal, estadual e federal, assegurando alinhamento com as diretrizes nacionais da política.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social observou as orientações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento do SUAS, as diretrizes do II Plano Decenal da Assistência Social (2016–2026), bem como os instrumentos de planejamento orçamentário municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PMAS 2026–2029 foi construído a partir de diagnóstico detalhado da realidade socioassistencial do Município de Campina da Lagoa, contemplando levantamento de dados sobre demandas sociais, situações de vulnerabilidade, potencialidades locais e recursos disponíveis. Para tanto, foram utilizadodados estatísticos oficiais, relatórios técnicos, registros administrativos e informações extraídas de bases institucionais, além dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA) do CRAS e do CREAS. Também foram realizadas reuniões com as equipes técnicas, possibilitando a análise do perfil da população atendida, das fragilidades identificadas, das possibilidades de intervenção e das demandas dos trabalhadores do SUAS.

Foram igualmente consideradas as propostas aprovadas na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, com participação de representantes do poder público, trabalhadores, usuários e entidades da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social procederá à apreciação e aprovação do Plano, bem como acompanhará sua execução por meio das ações de monitoramento e avaliação, garantindo o exercício do controle social. Após sua aprovação, o documento será amplamente divulgado, assegurando transparência e acesso público às informações.

A estrutura do Plano contempla: caracterização geral do município; diagnóstico socioterritorial; descrição da rede socioassistencial; definição de objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades estabelecidas; ações estratégicas para implementação; metas quantitativas e qualitativas; identificação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e necessários; fontes de financiamento; abrangência da rede de serviços; mecanismos de monitoramento e avaliação; e o período de vigência do planejamento.

MARCO LEGAL

A partir da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, a assistência social passou a ser reconhecida como política pública integrante da seguridade social, fundamentada como direito do cidadão e dever do Estado. Nesse contexto, cabe ao poder público assegurar a universalização do acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizando a rede de atendimento de forma descentralizada e articulada, superando práticas fragmentadas e centralizadoras. Esses princípios foram reafirmados posteriormente pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A LOAS regulamenta os dispositivos constitucionais referentes à assistência social e aos direitos socioassistenciais, estabelecendo diretrizes para sua operacionalização. A exigência de elaboração de planos no âmbito da política decorre da necessidade de incorporar processos de planejamento fundamentados em diagnósticos territoriais, estudos da realidade local e mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação, fortalecendo a gestão e a efetividade das ações desenvolvidas.

Com a aprovação da PNAS, instituiu-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), modelo de gestão que organiza a política em todo o território nacional, regulamentado por normativas específicas, como a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS). O SUAS estrutura-se a partir de três funções essenciais: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. A oferta dos serviços

organiza-se por meio da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme o nível de complexidade das demandas atendidas.

A vigilância socioassistencial fundamenta-se na produção e sistematização de informações sobre vulnerabilidades, riscos sociais e características dos territórios, subsidiando o planejamento das ações. Já a defesa de direitos visa assegurar aos usuários o acesso às seguranças socioassistenciais, promovendo autonomia, fortalecimento de vínculos e participação social.

No que se refere à rede socioassistencial, o SUAS define que a execução das provisões relativas às proteções básica e especial pode ser realizada tanto por órgãos públicos quanto por entidades e organizações da sociedade civil devidamente integradas ao sistema. Nesse arranjo, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), equipamentos públicos responsáveis, respectivamente, pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Assim, compete aos municípios a gestão, coordenação e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em conformidade com os marcos legais e normativos que regem a Política de Assistência Social no Brasil.



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Breve Histórico do Município de Campina da Lagoa/PR.



Dados Gerais:

Dados Gerais do Município de Campina da Lagoa População total do Município:
Censo 2022 – 15.723 habitantes Estimativa Populacional IBGE 2025: 16.014 habitantes
População Urbana: 92%
População Rural: 8%
Densidade demográfica [2022]: 19,74 habitantes por km^2 ÍNDICE IPARDES DE

DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) – 2023
Indice IPDM – 0,6318
IPDM – Renda, Emprego e Produção Agropecuária – 0,4356
IPDM – Educação – 0,7206 IPDM – Saúde – 0,7392
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDHM – 0,704
Número de domicílios: IBGE 2022 – 6.972 Mortalidade Infantil [2023]: 10,2 óbitos por mil nascidos vivos Taxa de escolaridade: 98,55% (6 a 14 anos) em 2022.
População idosa: 3.032 habitantes (19,29% da população total) em 2022. Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2023]: 1,8 salários mínimos



Aspectos históricos:

O território onde hoje se localiza o município de Campina da Lagoa era originalmente coberto por uma extensa

floresta. Nessa região viveram diversos povos indígenas, que sobreviviam da caça, da pesca, da coleta de frutas, plantas e raízes, além da prática de uma agricultura rudimentar. A presença indígena em toda a área é comprovada por registros e documentos históricos.

A história oficial de Campina da Lagoa teve início na década de 1940. Em 5 de dezembro de 1940, os pioneiros Joaquim Carula e Salvador Ananias partiram de Campo Mourão em busca de uma localidade então chamada Campina Vitoriana — nome que, inicialmente, seria atribuído ao atual município. Ao amanhecer daquele dia, iniciaram a jornada enfrentando inúmeros desafios, perigos e obstáculos em meio à mata fechada.

Após sete dias de viagem, em 12 de dezembro de 1940, chegaram a Mamborê. No entanto, devido à escassez de alimentos e munições, foram obrigados a retornar a Campo Mourão para reabastecimento. Posteriormente, retomaram a expedição, avançando até a localidade denominada “Gavião”, de onde passaram a abrir caminho na mata virgem com o uso de facões e foices, possibilitando a passagem dos cargueiros que transportavam mantimentos e equipamentos.

Durante o avanço pela floresta, estabeleceram acampamento em um local que ficou conhecido como “Acampamento”, próximo à região das “Três Águas”. Pesquisas posteriores revelaram que essa área havia sido ocupada anteriormente por paraguaios dedicados à extração de erva-mate, atividade bastante comum na época. No local foram encontrados vestígios dessa presença, como fornos de queima de erva-mate, aros de rodas de charrete, facões, peças de armas antigas e outros objetos históricos.

Os pioneiros permaneceram por um período considerável na região das “Três Águas”, onde abriram clareiras para moradia, abrigo dos animais e cultivo de pequenas roças. Em uma das expedições exploratórias, no dia 19 de abril de 1941, aproximadamente 130 dias após a primeira partida de Campo Mourão, chegaram a uma área plana situada no alto de um planalto. Ali encontraram três lagoas e denominaram o local de “Campina das Três Lagoas”, nome que posteriormente foi simplificado para Campina da Lagoa. Ainda naquele ano, buscaram junto ao Departamento de Terras e Colonização do Estado o título de posse das terras desbravadas.

A partir de 1942, novas famílias começaram a se estabelecer na região, dando início à formação de um núcleo de colonização. Em 1943, Miguel Antônio Freire, conhecido como “Graia”, com o auxílio de seu irmão, construiu uma capela de madeira próxima ao local onde hoje se encontra a Praça João XXIII, oferecendo o primeiro espaço religioso à comunidade.

Nos anos seguintes, surgiram novos povoados, como o “Acampamento das Herveiras”, fundado em 1947 às margens da Água da Herveira, e a Colônia Maccagnam, estabelecida em 1948 por 25 famílias vindas de Santa Catarina. A região prosperava com a abertura de áreas agrícolas, construção de moradias, capelas, moinhos e estabelecimentos comerciais.

Entre 1951 e 1952, estima-se que cerca de 250 famílias tenham se instalado na localidade, impulsionando significativamente o desenvolvimento do povoado. Nesse período surgiram melhorias importantes, como a primeira linha de transporte coletivo entre Campina da Lagoa e Campo Mourão, inicialmente realizada por caminhão e posteriormente por ônibus. Também foram instalados escola primária, serrarias, armazéns e outros

estabelecimentos comerciais.

Com o crescimento populacional, o local passou a ser oficialmente denominado Colônia Cantú após o reconhecimento e medição das terras pelo Departamento de Terras e Colonização. A comunidade organizou-se politicamente, promovendo abaixo-assinados e reivindicações para a abertura oficial do patrimônio, traçado urbano e reconhecimento como Distrito Administrativo, mantendo o nome já consagrado de Campina da Lagoa.

Em 30 de maio de 1955 foi sancionada a lei que criava o município de Campina da Lagoa, embora o processo tenha enfrentado trâmites legislativos até sua consolidação definitiva. Em 25 de julho de 1960, foi finalmente assinada a Lei nº 4.245, oficializando a criação do Município de Campina da Lagoa.

A primeira eleição municipal ocorreu em 8 de outubro de 1961, elegendo o primeiro prefeito e a primeira Câmara de Vereadores, que tomaram posse após período de transição administrativa. Nesse intervalo, João Fenianos assumiu o governo local, sendo historicamente reconhecido como o primeiro prefeito do município.

Assim, a partir da coragem dos pioneiros e do esforço coletivo das famílias que aqui se estabeleceram, consolidou-se o município de Campina da Lagoa, cuja trajetória é marcada pelo trabalho, pela organização comunitária e pelo desenvolvimento contínuo.

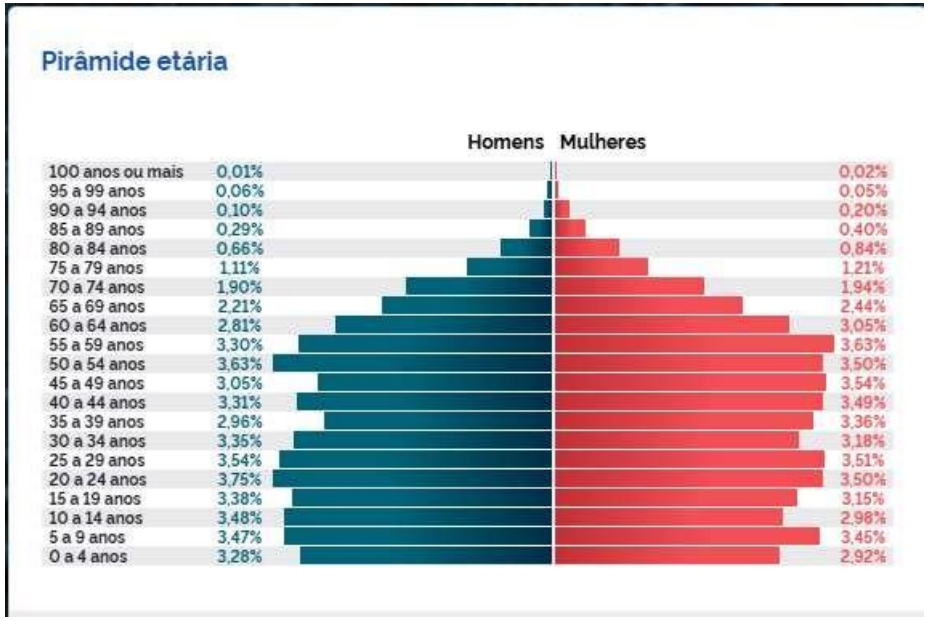
Campina da Lagoa integra a Micro região de Goioerê (Estadual), limitando-se ao norte com os municípios de Juranda e Mamborê, ao sul com Campo Bonito, Guaraniaçu e Altamira do Paraná, a oeste com Braganei e Ubiratã, e a leste com Nova Cantú.

➔ **Dados com base no Censo Demográfico de 2022:**

A população do município de Campina da Lagoa (PR) totalizava 15.394 habitantes no Censo Demográfico de 2010, passando para 15.723 habitantes no Censo de 2022, ambos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tal variação corresponde a um crescimento aproximado de 2,14% no período analisado.

No que se refere à taxa de urbanização, em 2010 o município apresentava índice de 87,95%, elevando-se para 98,55% no Censo de 2022. Os dados evidenciam que, além do crescimento populacional registrado no intervalo intercensitário, Campina da Lagoa manteve elevado grau de urbanização, com ampliação significativa da população residente na área urbana.

Gráfico 01 – Pirâmide Etária em Campina da Lagoa/PR



Fonte: IBGE 2022

□População por Sexo e faixa Etária em Campina da Lagoa

FAIXA ETÁRIA	TOTAL
Menores de 1 ano	201
De 1 a 4 anos	774
De 5 a 9 anos	1.088
De 10 a 14 anos	1.115
De 15 à 19 Anos	1.027
De 20 à 24 Anos	1.141
De 25 à 29 Anos	1.109
De 30 à 34 Anos	1.027
De 35 à 39 Anos	994
De 40 à 44 Anos	1.068
De 45 à 49 Anos	1.037
De 50 à 54 Anos	1.121

De 55 à 59 Anos	1.089

De 60 anos e mais	3.032
TOTAL	**15.723**

Fonte: IBGE 2022

No censo de 2022, mostra que a população idosa (60 anos ou mais) do Município de Campina da Lagoa é

3.032 habitantes que representa 19,28% da população total do município. Em comparação com o censo de 2010 houve um crescimento de 0,53% ao ano, ou seja, o Município precisa ampliar as Políticas para pessoas idosas no Município uma vez que a população está aumentando gradativamente.

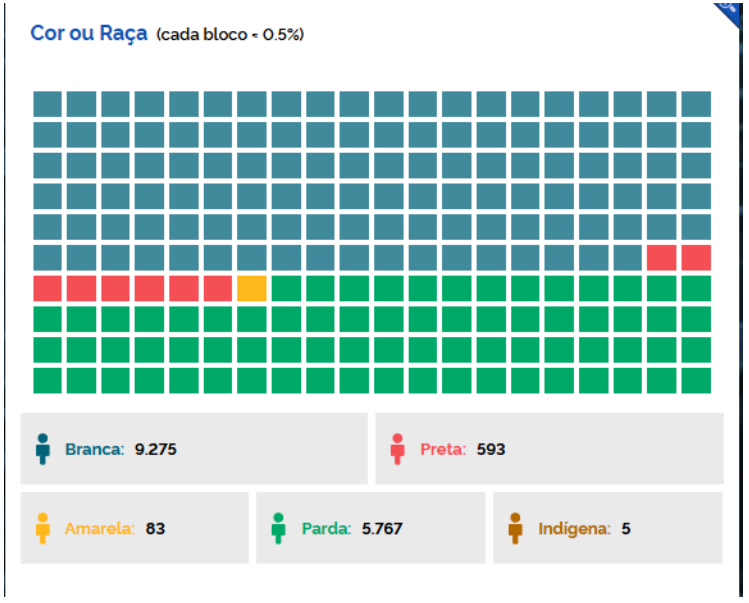
Em relação ao segmento etário de 0 a 14 anos de acordo com o Censo de 2022 houve um crescimento negativo em que soma-se 3.344 sendo que representa 18,97% da população.

Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,8%. Segundo dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho. Os dados permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,4% e é menor que a do Estado. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 59,5% tinham carteira assinada, 18,1% não tinham carteira assinada, 15,3% atuam por conta própria e 2,8% de empregadores, servidores públicos representavam 2,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,8% dos ocupados. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 2.360 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 712 postos em

2022.

Embora este dado ainda seja extremamente significativo no sentido de apontar a faixa de renda da grande maioria dos habitantes do município, podemos verificar que houve melhoria da renda em muitos domicílios, uma vez que o “Mapa da Pobreza”/IPARDES/1997 trazia a informação de que 77,01 % dos domicílios urbanos e 85,31 % dos domicílios rurais estavam incluídos entre aqueles cujo chefe se enquadrava na faixa de renda de até 1 salários mínimos. A melhoria deste indicador de renda deve- se provavelmente ao fato da significativa ampliação da oferta de empregos em pequenas indústrias (especialmente de confecção) instaladas no município nos últimos anos. Deve-se ainda ao fato da Escola Profissionalizante ter realizado importante trabalho na qualificação de mão de obra de jovens e adultos para este segmento do mercado de trabalho. Outro indicador importante se refere ao fato de que 69,5 % de todas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 0 a 15 anos de idade, residem em domicílios cujo chefe recebe renda de até 2 salários mínimos.

Ainda de acordo com o IBGE – Censo 2022 a cor ou raça predominante no Município de Campina da Lagoa é a Cor Branca, seguida da parda Com relação ao indígena encontra-se em Campina da Lagoa apenas 05 identificados.



Campina da Lagoa destaca-se também pela qualidade de vida, onde toda população conta com água tratada, iluminação pública de qualidade, rede de esgoto e 100% das vias públicas são asfaltadas (na sede do município), atendimento diferenciado, abrangente e qualitativo nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes.

➔ ***Política de Assistência Social em âmbito Municipal***

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, institui-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como política de proteção social de caráter não contributivo.

A Política de Assistência Social no Município de Campina da Lagoa/Pr:

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, institui-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como política de proteção social de caráter não contributivo.

Organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Proteção Social Especial (Média Complexidade e Alta Complexidade): conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

A rede socioassistencial de Campina da Lagoa é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios que são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com organizações sem fins lucrativos que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Os princípios e diretrizes da política devem assegurar garantias sociais, como segurança de acolhida, segurança de sobrevivência e renda e segurança de convívio e convivência. A Política de Assistência Social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

A seguir será apresentada a rede socioassistencial que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dados de atendimentos, informações estas que são referência para a construção das metas, ações estratégicas e orçamentárias apresentadas neste plano.

Gestão do SUAS – Secretaria Municipal de Assistencia Social

A Secretaria de Assistência Social enquanto Órgão Gestor tem a atribuição de ordenar as despesas, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimentoaos usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

O órgão gestor tem a função de Organizar e coordenar a rede de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, Garantir a estrutura e funcionamento dos equipamentos públicos da assistência social, como CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento, entre outros. Articular e supervisionar a atuação das entidades socioassistenciais parceiras.

O Órgão Gestor realiza o planejamento e a execução das políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do município, em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial, no âmbito da Política de Assistência Social, Terra Boa é considerado de Pequeno Porte I, e está habilitado em Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizando seus serviços por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade em conformidade com Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 e subsequente aprovação da Política de

Assistência Social, em 2004, esta passou a ser considerado como um direito do cidadão e dever do Estado.

Atualmente o órgão gestor é composto de:

- 01 – Secretária Municipal de Assistencia Social;
- 01 – Técnico de Nível Superior
- 02 – Assistente Administrativo

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é um dos dois níveis da proteção social oferecida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ela tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Básica é o nível de atendimento mais abrangente e visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social. Ela é destinada a todas as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios que visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e estimular a autonomia e a inclusão social. Alguns exemplos de serviços da Proteção Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Programa Bolsa Família. Em resumo, a Proteção Básica tem um caráter mais preventivo, buscando evitar a situação de vulnerabilidade.

No Município de Campina da Lagoa possui os seguintes Equipamentos da Proteção Social Básica:

Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

O CRAS tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.

- CRAS Vó Tita

Público Alvo: Famílias ou Indivíduos – Beneficiários de programas de transferência de renda, que enfrentam dificuldades de acesso a serviços públicos em situação de vulnerabilidade por razões como pobreza, ausência de renda, precariedade habitacional, deficiência, entre outros fatores.

Horário de atendimento: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min A seguir os principais serviços e programas ofertados no CRAS de Campina da Lagoa:

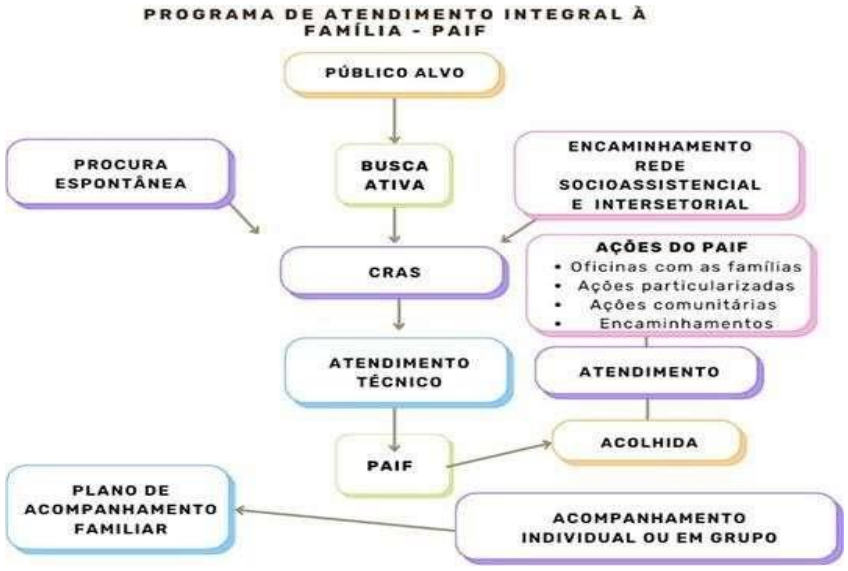
PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência.

Ao referir-se a Proteção Social Básica, o SUAS prevê ações de fortalecimento de vínculos comunitários, os quais são potencializados por meio de ações coletivas. Os dados demonstram que o Município realiza estas ações, atendendo o que preconiza o SUAS.

Outro dado refere-se às visitas domiciliares realizadas no âmbito do PAIF, as equipes mantiveram-se ativas, realizando as visitas domiciliares, bem como os atendimentos, conforme apresentado anteriormente. Ou seja, estas ações demonstram o caráter essencial da política de assistência social.

CRAS executa de forma direta o SCFV para as faixas etária: 0 a 6 anos com cuidadores, 6 a 15 anos, 15 a 17 anos 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Fluxograma do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e a firmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

- ✓ Capacidade de Atendimento – 300

Nome: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MARIA TOBAR BOTTEGA

- ✓ Capacidade de Atendimento – 350 usuários inseridos simultaneamente
- ✓ Faixa Etária – Pessoas idosas

SCFV é desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço

de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEF) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social, além disso, fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração, troca de experiência, valorizando o sentido de vida coletiva, oferecendo à população do município que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Fluxograma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná representa uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná com o propósito de enfrentar a pobreza e fornecer um acompanhamento interdisciplinar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Coordenado pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família, este programa integra ações provenientes de diversas secretarias e entidades estatais, em colaboração com os municípios e a comunidade. O

programa adota uma abordagem multifacetada, visando prevenir e superar as condições de extrema vulnerabilidade social. Ao criar uma rede de suporte, busca-se assegurar que as famílias envolvidas, em variadas circunstâncias, tenham acesso aos serviços necessários. Para ingressar no Programa Nossa Gente Paraná, as famílias são selecionadas com base no Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF), que é acessado por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando dados do Cadastro Único.

Fluxograma Nossa Gente Paraná



Ao aderir ao Programa **NOSSA GENTE PARANÁ**, o município se compromete a instituir os comitês intersetoriais – municipal e local; a realizar a busca ativa das famílias e incluir e acompanhar as famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão do programa, abaixo segue o organograma das áreas de intervenção do Programa, atualmente o município conta com 60 famílias cadastradas no Programa Nossa Gente Paraná.

Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

Público Alvo: Gestante, crianças de até 3 (três) anos ou 6 (seis) anos e suas beneficiárias do Programa Bolsa Familia e famílias beneficiárias do BPC.

Meta de Atendimento: 100 pessoas

O programa consiste em atender famílias com crianças entre zero e seis anos, oferece meios para promover seu desenvolvimento integral, possui caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

1. Os Benefícios Eventuais

É uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

- Auxílio alimentação – Cesta Básica;
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Documentação Civil;

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de fevereiro de 2026, o município de CAMPINA DA LAGOA/PR teve 997 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 2.811 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 718.364,00 e um benefício médio de R$ 720,53.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em fevereiro de 2026 no município de CAMPINA DA LAGOA/PR:

- **2.811 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **902 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **609 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

Estes dados são extremamente relevantes, uma vez que trata-se de público prioritário de atendimento, em especial nos Serviços do PSB.

Gestão do PBF em Campina da Lagoa – PR:

O Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 14.601/2023, constitui-se como política pública de transferência direta de renda, voltada à garantia de renda básica às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais e ao fortalecimento do acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

No Município de Campina da Lagoa – PR, a gestão do Programa Bolsa Família é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, executada de forma descentralizada e articulada com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), órgão gestor em âmbito federal.



A gestão municipal do Programa está estruturada nas seguintes diretrizes e competências: **I – Gestão do Cadastro Único**

- Realização do cadastramento e da atualização cadastral das famílias no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal;

- Execução de ações de busca ativa para identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Garantia da qualidade das informações por meio de entrevistas qualificadas e visitas domiciliares, quando necessário;
- Monitoramento de averiguações e revisões cadastrais.

II – Acompanhamento das Condicionalidades

- Monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas de educação e saúde;
- Articulação intersetorial com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde;
- Acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes;
- Acompanhamento do calendário vacinal, pré-natal e demais compromissos de saúde;
- Atendimento e orientação às famílias em situação de descumprimento, priorizando ações de caráter preventivo e protetivo.

III – Gestão de Benefícios

- Orientação às famílias quanto às regras do Programa, valores, bloqueios, suspensões e cancelamentos;
- Registro e tratamento de recursos administrativos;
- Atendimento humanizado, ético e qualificado aos beneficiários.

IV – Articulação com a Rede Socioassistencial

- Encaminhamento das famílias ao CRAS para acompanhamento pelo PAIF, quando identificado necessidade de acompanhamento familiar;
- Integração com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais serviços da Proteção Social Básica;

- Desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à autonomia e inclusão social das famílias.

V – Gestão Descentralizada e Controle Social

- Utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF) para qualificação da gestão local;
- Prestação de contas periódica ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Garantia do controle social e da transparência na execução do Programa.

A gestão do Programa Bolsa Família no município de Campina da Lagoa configura-se como instrumento estratégico da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, fortalecimento da proteção social básica e promoção da cidadania, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E REGRA DE PROTEÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui-se como instrumento essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município, sendo porta de entrada para diversos programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a gestão municipal assegura a organização, operacionalização e atualização sistemática das informações cadastrais, garantindo fidedignidade dos dados e acesso regular das famílias às políticas públicas.

A manutenção da atualização cadastral é condição indispensável para a permanência das famílias nos programas sociais vinculados ao Cadastro Único.

Conforme normativas federais, as famílias devem:

- Atualizar obrigatoriamente o cadastro **a cada 24 (vinte e quatro) meses**, mesmo que não haja alterações nas informações declaradas;
- Proceder à atualização sempre que houver mudanças na composição ou condição familiar, tais como:

- Alteração de endereço;
- Mudança na renda de qualquer membro;
- Nascimento ou óbito;
- Entrada ou saída de integrantes do domicílio;
- Alteração na situação escolar de crianças e adolescentes;
- Mudança na situação de trabalho.

O não cumprimento da atualização cadastral poderá acarretar bloqueio, suspensão ou cancelamento de benefícios, conforme regulamentação específica de cada programa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações contínuas de busca ativa, orientação e acompanhamento familiar, por meio do CRAS, visando garantir a regularidade cadastral e prevenir a desproteção social decorrente de inconsistências nos registros.

A Regra de Proteção é um mecanismo instituído no âmbito do Programa Bolsa Família, destinado a assegurar maior estabilidade às famílias que apresentam elevação temporária de renda.

Quando a renda familiar per capita ultrapassa o limite de entrada no programa, mas permanece dentro do teto estabelecido para a Regra de Proteção, a família poderá permanecer no programa recebendo **50% (cinquenta por cento) do valor do benefício por até 24 (vinte e quatro) meses**.

Esse dispositivo tem como objetivos:

- Incentivar a inserção e permanência no mercado de trabalho;
- Promover autonomia e emancipação das famílias;
- Reduzir o risco de retorno imediato à situação de extrema vulnerabilidade;
- Garantir transição segura entre a condição de beneficiário e a superação da pobreza.

Durante o período de Regra de Proteção, caso a renda familiar volte a se enquadrar nos critérios de elegibilidade, o benefício poderá ser restabelecido em seu valor integral, conforme regulamentação vigente.

Dessa forma, o município de Campina da Lagoa reafirma seu compromisso com a qualificação da gestão do Cadastro Único, com a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e com o fortalecimento das estratégias de inclusão produtiva e superação da

pobreza.

Fluxograma do Serviço de Cadastro de Cidadão no Cadúnico.



Benefício de Prestação Continuada- BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Quantidades de beneficiários em janeiro de 2026: são 555 beneficiários, sendo 335 pessoas com deficiência e 220 idosos.

Destaca-se que o público do BPC, deve ser considerado nos planejamentos das ações de Assistência Social, em especial nos Serviços de PSB. Uma vez que se trata de um público que apresenta em si uma condição de vulnerabilidade que precisa ser

assistida no sentido de que não haja um agravamento de qualquer situação que provoque uma violação de direitos. O município apresenta um montante de 322 indivíduos potenciais para atendimento/acompanhamento do PAIF.

Proteção Social Especial

No Município de Campina da Lagoa possui os seguintes Equipamentos da Proteção Social Especial: **Media Complexidade**

□ **CREAS** – Centro de Referência Especializado em Assistência Social é uma unidade pública de atendimento para a população acessar os serviços da Proteção Social Especial, ou seja, famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. O CREAS foi instalado no Município no ano de 2024 portanto não tem como fazer análise de anos anteriores, sendo o Principal serviço ofertado pelo CREAS.

PAEF - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Cujo objetivo é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como Violência física, psicológica, sexual ou negligência (contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, etc.). Ainda: Situação de abandono; Rompimento de vínculos familiares; Vivência de discriminação ou preconceito, trabalho Infantil. Cabe a Equipe do CREAS também Medidas socioeducativas em meio aberto, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços À Comunidade (PSC).

Em relação à **Medida Socioeducativa**, a demanda é oriunda do sistema de justiça, desta forma o montante de atendimento fica condicionado à demanda encaminhada, conforme atos infracionais praticados por adolescentes em âmbito municipal.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em

cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Também compõem a rede de atendimento de proteção social de média complexidade:

- **Unidade de Atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias desenvolvida pela APAE** - Objetivo é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias, em situações de vulnerabilidade, dependência ou violação de direitos, visando à promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

ALTA COMPLEXIDADE

S**erviços de Proteção Social de Alta Complexidade**: Garantir proteção integral a indivíduos e famílias que se encontram temporária ou permanentemente sem referência familiar e/ou sem condições de autossustento, em situações de abandono, ameaça ou violação de direitos, com necessidade de acolhimento fora do núcleo familiar.

Serviço de Acolhimento Institucional Furtuoso Coutinho da Silva

O Abrigo Institucional é uma modalidade de acolhimento implantada e implementada pela Política de Assistência Social do Município, em consonância com as disposições do E.C.A. - Estatuto da Criança e dAdolescente, Lei Federal n. º 8.096/90, que prevê em seu Artigo 92, os seguintes princípios:

- Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.
- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa.
- Atendimento personalizado e em pequenos grupos.
- Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.
- Não desmembramento de grupo de irmãos.
- Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.
- Participação na vida da comunidade local.

- Preparação gradativa para o desligamento.
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Considerando as legislações, a instituição conta com Plano Político Pedagógico - PPP, bem como elabora o Plano Individual de Atendimento - PIA dos Acolhidos.

Na **instituição**, são acolhidas crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino.

- Capacidade de Atendimento - 12 crianças adolescentes

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Campina da Lagoa conta hoje com 01 instituição filantrópica, para desenvolvimento deste serviço, e realiza também ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. Na Instituição de Longa Permanência para Idoso – Lar dos Idosos Padre José Montenegro,, são acolhidos idosos do sexo masculino e feminino, com capacidade para 39 idosos.

Rede Privada de Assistência Social

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

- ➔ APAE - Escola Especial João Paulo II - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
- ➔ Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – Lar dos Idosos Padre José Montenegro – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Alta Complexidade

CONTROLE SOCIAL

A participação da população na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas constitui uma das diretrizes fundamentais da Política de Assistência Social. A organização da Assistência Social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, assegura a participação popular por meio de organizações representativas, garantindo o

exercício do controle social em todos os níveis de governo.

No Estado Democrático de Direito, a participação da sociedade não se encerra no ato do voto. Ao contrário, pressupõe o acompanhamento contínuo das ações governamentais, com o objetivo de contribuir, fiscalizar e fortalecer a efetividade dos direitos fundamentais. Dessa forma, o controle social configura-se como instrumento essencial para assegurar a transparência, a legitimidade e a qualidade da gestão pública.

A Constituição Federal de 1988 promoveu a descentralização político-administrativa e ampliou os espaços institucionais de participação da sociedade civil, reconhecendo o controle social como estratégia de gestão democrática. Nesse contexto, foram instituídos os Conselhos de Direitos, instâncias colegiadas responsáveis pela formulação, deliberação e fiscalização das políticas públicas.

No âmbito da Política de Assistência Social, os Conselhos são órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, instituídos por lei e vinculados ao Poder Executivo. Conforme estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (BRASIL, 2012), compete aos Conselhos normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial, composta pelos equipamentos públicos e pelas entidades e organizações da sociedade civil.

A atuação dos Conselhos de Direitos é fundamental para o fortalecimento da gestão democrática, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para o resgate da soberania popular por meio da participação ativa da sociedade na definição das prioridades e no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Atualmente, o Município conta com os seguintes Conselhos no âmbito da Política de Assistência Social:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Representação	Titularidade	
	Titular	Suplente

Governamental	**Assistência Social**	Taís Carla Dias Nunes	Danielli Ribeiro Lebão
	Saúde	Alda Mara Regina Paz de Oliveira Takayama	Karla Alexandra de Camargo
	Administração	Jair Coelho da Silva	Adilson de Assis Lebrão
	Educação	Rosenete Scarabelot de Souza	Eliane Aparecida Doreto Aragão
Sociedade civil organizada	**Usuários**	Nelci Ratti	Iraci Ribeiro
	Trabalhadores do SUAS	Lúcia de Oliveira Fernandes	Andressa Aparecida Volim de Godoi
	Entidades	Claudete dos Santos Sanches Vieira	Nathielly Alves da Silva
		Andréia Fernanda Moraes de Almeida	Michelli Nayara Ferraria

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, possui também os seguintes conselhos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

Esses colegiados representam instâncias essenciais de deliberação e controle social, assegurando a participação paritária entre governo e sociedade civil na construção e no acompanhamento das políticas socioassistenciais no Município.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Em conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, o objetivo do Plano Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa- 2026-2029 é implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, garantindo os direitos socioassistenciais por meio da organização, execução e qualificação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando proteção social, prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, e o fortalecimento da cidadania, com foco na equidade, na inclusão e na participação social dos usuários.

Objetivos Específicos

1. Assegurar a oferta contínua e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial, conforme as necessidades da população atendida.
2. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social aos serviços socioassistenciais, com ações de busca ativa, acolhimento e acompanhamento sistemático.
3. Fomentar a participação e o protagonismo dos usuários da assistência social, por meio do incentivo à organização popular, escuta qualificada e fortalecimento dos espaços de controle social, como os Conselhos Municipais de Assistência Social.
4. Aprimorar os mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão da política de assistência social, com base em indicadores sociais, diagnósticos territoriais e sistemas de informação.
5. Valorizar e capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS, garantindo condições adequadas de trabalho, formação e reconhecimento profissional.
6. Promover a equidade e a inclusão social, combatendo todas as formas de desigualdade, preconceito e discriminação nos serviços e atendimentos oferecidos.
7. Assegurar o cofinanciamento e a sustentabilidade da política municipal de assistência social, por meio de gestão orçamentária eficiente e mobilização de recursos nas esferas municipal, estadual e federal.
8. Fortalecer a rede socioassistencial pública e privada, promovendo a articulação entre os diversos atores e serviços, com base na

intersetorialidade e no controle social.

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa 2026-2029 foi elaborado em conformidade com as normativas da política de assistência social, assim como de acordo com as diretrizes e prioridades elencadas as propostas do plano de governo vigente e as deliberações do processo conferencia. Houve referência aos Princípios da Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II,seção I, artigo 4º, e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, a organização foi apresentada conforme novas seguintes diretrizes utilizadas para o plano de assistência social, conforme realidade socio territorial de Campina da Lagoa consoantes com a Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

O PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, orientando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao seguir as Princípios e Diretrizes do SUAS e promover a participação da comunidade, o PMAS 2026-2029 poderá se tornar um instrumento efetivo para o desenvolvimento social de Campina da Lagoa, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária

DIRETRIZES

- Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

- Aprimorar e fortalecer o Controle Social
- Implementar a vigilância socioassistencial.
- Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias em situações de risco e violação de direitos no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Aprimorar e assegurar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade garantindo os direitos da criança e do adolescente, direitos sociais da pessoa idosa e pessoas com deficiência no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- Qualificação permanente da equipe do SUAS

Deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social -2025

PRIORIDADES PARA O MUNCIPIO	
Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:	Realização de Fórum de igualdade social
	Criar material de divulgação sobre direitos e acesso as políticas públicas.
	Criação de Centro Dia para a pessoa idosa.
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.	Contratação de empresa para realização de diagnostico socio territorial para Vigilângia Socioassistencial.
	Criação de lei municipal de jornada de trabalho e valorização salarial.

	Capacitação permanente dos profissionais do SUAS.
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	Criação e oferta de benefício socioassistencial para familiares cuidadores de pessoas idosas e com deficiência.
	Criação de Lei para família acolhedora de criança e adolescente, pessoa idosa.
	Criar um local especifico para o SCFV, ofertado pelo CRAS.
	Alterar a Lei de Beneficio Eventual, modalidade Auxilio Alimentação, para Cartão Alimentação.
Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.	Criação de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**,** como instância permanente de escuta, mediação e controle social dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no âmbito municipal/estadual/federal.
	Divulgação de relatório mensal de atendimentos realizados pelos equipamentos públicos do SUAS no município, com divulgação em meio digital oficial**,** garantindo o direito à informação, à transparência e ao controle social.
	Alteração da lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo vaga para beneficiário de BPC e do Bolsa Família.
	Realizar as reuniões do Conselho da Assistência Social de forma descentralizada nos bairros, visando um aumento da participação social dos usuários.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.	Criação de lei orçamentaria com destinação de 5% da arrecadação municipal para o SUAS, a fim de garantir recursos mínimos para a realização dos serviços.
	Estipular 5% do financiamento municipal para Secretaria de Assistência Social.
	Realizar cadastro das entidades não governamentais junto ao SUASNET, para monitoramento da distribuição de benefício eventual, evitando a duplicidade de distribuição.

PLANO DE AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026 à 2029

GESTÃO DO SUAS									
Diretriz: Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.									
OBJETIVO – Aprimorar as ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade institucional, a eficiência administrativa e a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.									
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fonte de Recursos**	**Indicador es**	**Unidade de Medida**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Aprimorar o sistema municipal informatizado para Gestão do SUAS, quanto aos serviços, programas, projetos, benefícios e outros;	Aprimorar o sistema de informação Agregar no sistema metodologia de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.	Atingir 100% de cobertura no município.	100%	100%	100%	100%	Municipal FMAS	100% Sistema aprimorado	%
	Orientar a estruturação dos fluxos da rede de								

Construir fluxos PSB e PSE.	atendimento da Proteção Social Básica e Especial, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.	Garantir a Construção e Execução dos fluxos.	100%	100%	100%	100%	Municipal	100% dos Fluxos aprovados pelo CMAS	%
Criar instrumentos para monitoramento e avaliação dos resultados para a assistênciasocial, através de indicadores.	Pesquisas de Satisfação e Percepção: Aplicadas aos usuários e trabalhadores para obter dados qualitativos e de resultado sobre a percepção da qualidade do serviço e o impacto na vida das famílias.	Aplicar 01 pesquisa anual.	01	01	01	01	Municipal	04 Pesquisas aplicadas	Nº
Elaborar diagnóstico territorial para mapear vulnerabilidades sociais e o acesso a serviços,	Elaborar diagnóstico territorial	Diagnóstico elaborado	01	00	00	00	Municipal	01 Diagnóstico elaborado	Nº
Ampliar a rede de serviços socioassistenciai s no município de Terra Boa **Adequar a capacidade de atendimento**	Construção de um CRAS II	Garantir a Construção de um CRAS II	01	00	00	00	SEDEF - FEAS e Recursos Próprios - FMAS	01 CRAS construido	Nº

(estrutura física, Equipamentos recursos humanos e materiais) à demanda territorial identificada.	Aquisição de um Veículo para o CRAS	Garantir a Aquisilção de um Veículo	01	00	00	00	Federal (IGD PBF) e municipal (FMAS)	01 Veículo adquirido	Nº
	Ampliar e Reformar o Centro de Convivência do Idoso	Garantir a ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso	01	00	00	00	SEMIP- FIFAR eRecursos Próprios- FMAS	01 Ampliação e reforma concluida	Nº
	Construção de um CREAS	Garantir a Construção de um CREAS	01	00	00	00	Federal (Emenda Parlamentar) e Recursos Próprios - FMAS	01 CREAS construido	Nº
	Aquisição de um Veículo para o CREAS	Garantir a Aquisilção de um Veículo	00	01	00	00	Recurso Estadual (FEAS) Municipal (FMAS)	01 Veículo adquirido	Nº
Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS.	Adquirir um veículo para a gestão do SUAS, com o intuito de melhorar a mobilidade das equipes técnicas, garantir a presença contínua nos serviços de assistência social.	Grantir aquisição de um Veículo	00	01	00	00	Municipal Estadual E Federal	01 veículo adquirido.	%
Divulgar os amplos serviços ofertados pelo município;	Publicizar informações sobre as ações, serviços, atividades, normativas e	Atingir 80% da população usuária na divulgação do SUAS.	60%	70%	80%	80%	Municipal	80% da população usuária	%

	legislações desenvolvidas na SMAS.								
Estruturar, aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS.	Manutenção das estruturas físicas e dos equipamentos SUAS.	Manter 100% dos equipamentos.	100%	100%	100%	100%	Municipal Estaduale Federal	Garantir cofinaciamento para manutenção de 100% dos Equipamentos do SUAS	%
Capacitação permanente dos Profissionais e Trabalhadores do SUAS.	Manter a política de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; conforme Plano Municipal de Educação Permanente;	Atingir 100% das Equipes do SUAS no Município	100%	100%	100%	100%	Municipal Estadual Federal	Capacitar 100% das Equipes do SUAS	%
CONTROLE SOCIAL									
Diretriz: Aprimorar e fortalecer o Controle Social.									
Objetivo: fortalecer a participação social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Isso significa promover uma gestão mais participativa, onde a sociedade tem voz ativa nas decisões, além de garantir que as informações sejam acessíveis e a comunicação seja clara e transparente. Dessa forma, busca-se ampliar o controle social, a confiança na rede de assistência e a efetividade das ações realizadas.									

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos	Indicadores	
			2026	2027	2028	2029			
Ampliação da participação dos usuários e Trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social.	Ampliar nos equipamentos da Política de Assistência Social, o debate sobre a importância da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho.	Atingir 100% de participação.	100%	100%	100%	100%	Munipal	100% de participaçã o de usuários nas reuniões no CMAS.	%
Manutenção de Conselhosmunicipais e prestar assessoria ao CMAS	Assesorar as reuniões do CMAS	Utilizar 3% dos recursos disponíveis	3%	3%	3%	3%	Municipal Federal	3% dos recursos utilizados	%
Implementar programas de formação e apoio para conselheiros de assistência social, com cursos, oficinas, materiais e suporte técnico, fortalecendo suas capacidades para o controle social efetivo.	Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de Assistência Social	04 capacitações	01	01	01	01	Estado e Município	04 capacitações	Nº
Acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados e a serem implantados.	Fortalecer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios executados e implantados no município.	Acompanhar periodicamente os registros mensais de atendimento;	100%	100%	100%	100%	Municipais	100% dos Serviços acompanha dos	100%

Reativar a ICS do Bolsa Família – Criando a Comissão de Avaliação dentro do CMAS.	Reativar a Comissão de Instância de Controle Social do Bolsa Família por meio Avaliação dentro do CMAS.	Manter a ICS em funcionamento.	01	00	00	00	Federal (IGD-BF) e Municipal	Resolução publicizada	Nº

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Diretriz: Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos

Objetivo: garantir que os benefícios e serviços oferecidos pelo SUAS estejam articulados de forma integrada. As ações devem buscar a geração de trabalho e renda, a orientação para outras políticas públicas e a prevenção de situações de risco, além de atender às situações de violação de direitos.

Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fonte de Recursos**	**Indicadores**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Assegurar o acesso aos benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, conforme previsto na LOAS e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS)	Garantir o acesso aos benefícios eventuais a 100% das famílias que comprovem necessidade e se enquadrem nos critérios legais.	Recursos Garantidos	100%	100%	100%	100%	Municipio	Atingir 100% população vulnerável .	%
Garantir atendimento completo e humanizado no SUAS, centrado nas demandas dos usuários, promovendo protagonismo, autonomia e participação ativa na	Garantir atendimento completo e humanizado	04 Capacitações	01	01	01	01	Estado (SEDEF – FEAS) e Município	Capacitaçõ es realizadas	Nº
efetivação de seus direitos sociais.							(FMAS)		

Realizar Cursos de Profissionalização por meio da parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Promover a qualificação profissional de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, por meio de parcerias com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e outros órgãos afins.	Realizar, anualmente, no mínimo [dois] cursos de profissionalização em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Atender os beneficiários do SUAS (usuários do CRAS, CREAS, SCFV, Programa Bolsa Família, entre outros).	02	02	02	02	Estado (FAT) E Município (FMAS)	08 Cursos Realizados	Nº
Garantia de Acesso aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal	Assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social	Assegurar que 100% das famílias em situação de pobreza e	100%	100%	100%	100%	Federal	Percentual de cadastros atualizados	%
	aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, especialmente ao Programa Bolsa Família (PBF), garantindo o direito à renda mínima, à cidadania e à melhoria das condições de vida das famílias.	extrema pobreza estejam cadastradas e atualizadas no CadÚnico.							

Fortalecer o desenvolvimento integral da primeira infância por meio de visitas domiciliares e articulação intersetorial das políticas públicas, garantindo acompanhamento às gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social	Garantir cobertura das Metas pactuadas 100% das gestantes e crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Bolsa Família.	Percentual de famílias acompanhadas pelo programa em relação à meta anual	100	100	100	100	Federal (PCF)	100 crianças/gestantes acompanhadas	Nº
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL									
Diretriz: Implantar e Implementar a vigilância socioassistencial.									
Objetivo: Implementar a Vigilância Socioassistencial, visando aprimorar a produção, análise e utilização de informações territoriais e qualificar continuamente os trabalhadores da assistência social, de forma a subsidiar o planejamento, a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais.									
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fonte de Recursos**	**Indicadores**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			

Aprimorar a Vigilância Socioassistencial no Município	Capacitar equipe.	Tecnico da gestão	00	00	00	00	Município	Equipe Contratada	Nº
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 109/2009									
Objetivo: prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de desenvolver as potencialidades das Famílias									
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fonte de Recursos**	**Indicadores**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Garantia de Acesso aos Serviços da Proteção Social Básica às Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade. Ampliar e qualificar o acolhimento e o atendimento nas unidades de CRAS e nos serviços de convivência. Garantir o acesso equitativo aos serviços, priorizando territórios e grupos com maiores índices de vulnerabilidadesetoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;	Manutenção e atendimento aos usuários do CRAS	100%	100%	100%	100%	Municipal Estadual Federal	Número de atendiments os e encaminha mentos realizados	%

Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade.	Garantir a Formação Continuada dos Trabalhadores do SUAS voltada à Abordagem Familiar e Comunitária	Garantir a **participação de 100% dos trabalhadores do SUAS** (CRAS e Serviços de Convivência) em, no mínimo, uma ação de formação por ano.	01	01	01	01	Federal, Estadual e Municipio	Número de capacitaçã o realizadas	Nº
Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAIF em quantidade e qualidade correspondente às demandas territoriais	Fortalecer a oferta e a gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo a prestação contínua, qualificada e territorializada, de acordo com as demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial e o diagnóstico socioterritorial.	**Ampliar e qualificar a execução do PAIF** nos CRAS, assegurando cobertura adequada aos territórios e famílias em situação de vulnerabilidade.	60%	70%	80%	85%	Federal Estadual e Municipal	Percentual de famílias em situação de vulnerabilida de atendidas pelo PAIF	%

Aprimorar a implementação do Programa Nossa Gente Paraná no município, fortalecendo a busca ativa, o acompanhamento familiar e a integração intersetorial, visando à superação da pobreza, à inclusão produtiva e ao acesso a direitos socioassistenciais.	Acompanhar 100% das famílias do Cadastro Único em extrema pobreza com acompanhamento sistemático pelo CRAS	Fortalecer o trabalho social com famílias e promover acesso a serviços públicos. Bem como a atualização do Sistema	100%	100%	100%	100%	Estadual e Municipal	Percentual de famílias em extrema pobreza acompanhadas pelo programa	%
Aprimorar a implementação do Programa Nossa Gente Paraná no município, fortalecendo a busca ativa, o acompanhamento familiar e a integração intersetorial, visando à superação da pobreza, à inclusão produtiva e ao acesso a direitos socioassistenciais.	Garantir apoio material e fortalecimento de vínculos às gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela rede socioassistencial, promovendo o cuidado e a proteção à mãe e ao recém- nascido.	Garantir a entrega do Kit Natalidade a 100% das gestantes acompanhadas pelo PAIF ou Nossa Gente Paraná	100%	100%	100%	100%	Estadual (SEDEF)	100% Acompanhadas por 01 ano	%

Garantir a estruturação e o provimento da equipe mínima de referência no CRAS, de acordo com as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), assegurando o atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.	Garantir a presença da equipe mínima no CRAS do município	Contratação de 01 psicólogo ou pedagogo e 01 Orientador Social	01	01	00	00	Recurso Municipal	02 Técnicos contratados	Nº
Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e Pessoas Idosas	Melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica com espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado. Implementar as atividades do SCFV com os usuários do CRAS;	Cadastrar 100% do público do SCFV no CadÚnico;	100%	100%	100%	100%	Municipal Estadual Federal	Público cadastrado	%

Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e Pessoas Idosas	Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	Garantir recursos para manutenção de equipes, equipamentos e materiais permanentes para o SCFV	100%	100%	100%	100%	Federal Estaduale Municipal	Garantir recursos	%
Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e Pessoas Idosas	Garantir a oferta contínua e qualificada do SCFV, promovendo atividades socioeducativas, culturais e de convivência, que contribuam para a proteção social, o desenvolvimento integral e a prevenção de situações de vulnerabilidade.	Ampliar as Oficinas do SCFV pelo menos mais 02 oficinas	01	01	00	01	Federal Estaduale Municipal	Número de oficinas ofertadas pelo SCFV	Nº

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS E DEFICIENTES									
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social no domicílio para idosos e deficientes.									
Objetivo: Levar os serviços, acompanhamentos e orientações da Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que, por suas condições de vulnerabilidade, não conseguem acessar os serviços diretamente no CRAS, garantindo o atendimento domiciliar e a inclusão social.									
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fonte**	**Indicadores**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			
Aprimorar o Serviço de Proteção Social Básica (PSB) no domicílio, voltado a famílias e indivíduos com dificuldades de locomoção ou que se encontrem isolados socialmente.	Levar os serviços, acompanhamentos e orientações da Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que, por suas condições de vulnerabilidade, não conseguem acessar os serviços diretamente no CRAS, garantindo o atendimento domiciliar e a inclusão social as pessoas com deficiência e idosas;	Atingir 50% das famílias prioritárias.	10%	10%	10%	20%	Municipal Estadual Federal	Relatório de atendimento no IDS e RMA	%

Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade									
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.									
Objetivo: Garantir o acesso e a qualificação dos serviços da Proteção Social Especial para famílias e indivíduos com direitos violados, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo o agravamento das situações de risco.									
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**				**Fontede Recursos**	**Indicadores**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**			

Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Especial às famílias e indivíduos cujos direitos foram violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.	Ampliar e qualificar o atendimento nos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), assegurando o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	Ampliar em 50% o número de famílias acompanhadas pelo CREAS até o final da vigência do plano	15%	15%	10%	10%	Recursosdo PisoÚnico da Assistência Social– (PAS), cofinanciamento estadual e municipal.	Percentual de famílias e indivíduos com direitos violados atendidos nos serviços da Proteção Social Especial (CREAS), em relação à demanda identificada	%
Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAEF em quantidade e qualidade correspondente às demandas	Garantir a oferta regular e qualificada dos serviços socioassistenciais tipificados como responsabilidade estatal, especialmente o PAEF, em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas identificadas no território municipal.	Assegurar a oferta contínua e qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEF)	100%	100%	100%	100%	PisoÚnico de Asssitência Social(PAS) Cofinanciamento estadual e municipal	Percentual de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos acompanhados pelo PAEF em relação à demanda identificada.	%
Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAEF em quantidade e qualidade correspondente às demandas	Assegurar a oferta contínua e qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEF), conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo equipe técnica completa.	Garantir que 100% dos CREAS mantenham equipe técnica mínima completa e capacitada.	100%	100%	100%	100%	PisoÚnico de Asssitência Social(PAS) Cofinanciamento estadual e municipa	Equipe técnica mínima completa conforme a NOB- RH/SUAS e estrutura física adequada às normativas do SUAS.	%

Proteção Social Especial de Média Complexidade, com foco na prevenção e sensibilização da comunidade sobre as violações de direitos acompanhadas pelo CREAS	Prevenir situações de violação de direitos e fortalecer a rede de proteção social, por meio da realização de ações e campanhas	Informar a população sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especificamente nas datas:	04	04	04	04	Municipal (FMAS, FMDCA, FMDI, FMDCA)	Nº de Campanhas realizadas	Nº
(Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	socioeducativas que promovam a informação, o enfrentamento das violências e o acesso aos serviços do SUAS	18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. 15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência da Violência Contra a Pessoa Idosa. Agosto Lilás - Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. 21 de Setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. 20 de Novembro Dia da Conciência Negra.							
Fortalecer e qualificar o fluxo municipal de atendimento da Violência contra a Criança e o Adolescente, por meio da integração das redes (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério	Capacitar 100% dos profissionais diretamente envolvidos (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Educação)	No mínimo 01 capacitação ano	01	01	01	01	Federal, Estaduale Municipal	04 capacitações	Nº

Público, Segurança Pública e Judiciário) e da capacitação dos profissionais envolvidos.						
Assegurar os direitos da Pessoa com Deficiência através da garantia do Atendimento de proteção especial de Média complexidade através de acolhimento	Manter Convênio Com a Entidade APAe de Terra Boa, PARA ATENDIMENTO DO Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias .	Até 62 pessoas Idosas	62	62	62	

Eixo: Proteção Social Especial de Média Complexidade **SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e**						
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioa						
Objetivo: Fortalecer o atendimento especializado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, garantindo acompanhamento técnico qualificad familiares e comunitários e a integração com políticas públicas complementares.						
Prioridade	**Ação/Estratégia**	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**			
			2026	**2027**	**2028**	
Proteção Social Especial de Média Complexidade, com foco no atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Executar o Programa Municipal de Medida Socioeducativa (SIMASE) decreto municipal n° 4.120/2025 a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Garantir a oferta das ações previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) até o final da vigência do plano.	90%	100%	100%	
EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE						
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioass						
Objetivo: Garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de ameaça, violação de direitos ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, por meio condições dignas de convivência, acompanhamento técnico e promoção da autonomia e do reestabelecimento de vínculos.						
	Ação/Estratégia	**Metas**	**Prazo de Execução/ Recursos Previstos**			
			2026	**2027**	**2028**	
Manter e reestruturar o Serviço / Programa de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.	Garantir o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, priorizando o acolhimento em ambiente familiar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do SUAS, assegurando qualidade,	Número de famílias acolhedoras cadastradas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica.	10	10	10	

	segurança e fortalecimento de vínculos.					
	humanizado, condições dignas de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.					
Manter e reestruturar o Serviço de Acolhimento em Casa Lar	Assegurar equipe técnica interdisciplinar qualificada, cuidadores residentes capacitados e condições adequadas de moradia e convivência, conforme as normativas do SUAS e do ECA.	Capacitar 100% dos cuidadores e equipe técnica até 2027.	100%	100%	100%	
Manter e reestruturar o Serviço de Acolhimento em Casa Lar	Assegurar equipe técnica interdisciplinar qualificada, cuidadores residentes capacitados e condições adequadas de moradia e convivência, conforme as normativas do SUAS e do ECA.	Garantir a contratação de um Coordenador e um agente de limpeza e alimentação para o Serviço	02	00	00	
Assegurar os direitos da Pessoa Idosa através da garantia do Atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento	Manter Convênio Com a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa.	Até 10 pessoas Idosas	10	10	10	
Assegurar os direitos da Pessoa Idosa através da garantia do Atendimento de proteção especial de alta complexidade através de acolhimento	Instituir Convênio com Unidade de acolhimento feminino (ILPI)	Até 10 pessoas	10	10	10	

CONSELHO TUTELAR					
Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos		
			2026	2027	2028
Capacitação continuada aos membros do CT.	Ofertar Capacitação continuada aos membros do CT, através de cursos, palestras, entre outros.	01 capacitação anualmente	01	01	01

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Mecanismos

A efetivação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está diretamente condicionada à disponibilidade, à regularidade e à correta aplicação dos recursos financeiros. O financiamento da política de assistência social de Campina da Lagoa será garantido por meio da articulação entre os entes federativos, respeitando os princípios da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento entre União, Estado e Município, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O Município de Campina da Lagoa utilizará os seguintes mecanismos de financiamento para viabilizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Transferência Fundo a Fundo: mecanismo principal de repasse dos recursos federal e estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Orçamento Municipal: alocação de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026- 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parcerias e Convênios: celebração de instrumentos com organizações da sociedade civil (OSC), via Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), bem como convênios com entes estadual e federal.

Fontes de Financiamento

As principais fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social incluem:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instrumento financeiro responsável pela centralização, gestão e execução dos recursos destinados à política municipal de assistência social, conforme legislação local.

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): cofinanciamento estadual de ações e serviços conforme pactuação em instâncias intergovernamentais.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): repasses regulares para manutenção e desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, bem como para a gestão do SUAS.

Outras Fontes: incluem recursos extraordinários, doações de pessoas físicas e jurídicas, principalmente Emendas Parlamentares, acordos de cooperação e apoio de organismos nacionais e internacionais.

Gestão e Controle dos Recursos

A gestão dos recursos será realizada de forma transparente e participativa, sob a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), responsável por deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos. O município compromete-se a manter atualizadas as informações nos sistemas de gestão do SUAS, como o CADSUAS, o SAA e o AGILIZASUAS, garantindo a continuidade dos repasses e o monitoramento das ações.

Recursos Materiais, Humanos e Financeiro

Existentes Recursos Materiais Existentes

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conta os seguintes equipamentos próprios do Município (espaços físicos):

Quantidade	Equipamentos
01	Órgão Gestor
01	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
02	Centro de Convivência da Pessoa Idosa – SCFV
01	CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
01	Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente

OBS.: A rede socioassistencial completa foi descrita anteriormente neste plano.

Recursos Materiais Necessários

O Município de Campina da Lagoa busca parcerias com o Estado do Paraná e União através de Emenda parlamentar para os Equipamentos Necessários: O Município de Campina da Lagoa já conta com Deliberação Estadual aprovadada para construção de 01 CREAS, visto que hoje se encontra instalado em espaço próprio, mas não adequado.

 O Município já conta com Deliberação aprovada Estadual para construção de um Centro Dia da Pessoa Idosa na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

1. ORGÃO GESTOR			
Quantidade	**Cargo**	**C.H.**	**Vínculo**
01	Secretária de Assistência Social	40 horas	Comissionado
01	Divisão de Vigilância Socioassistencial - Agente Administrativo	20	Estatutária
01	Coordenaroa de Política Pública para a Mulher	40	Comissionada
02	Auxiliar Administrtivo	40	Estatutária
01	Motorista	40	Estatutário
2. POSTO DE CADASTRAMENTO			
01	Coordenadora	20	Estatutário
01	Axxistente Administrativo	40	Estatutário
01	Assistente Administrativo	40	Comissionado
3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
01	Coordenadora	40	Comissionada

02	Assistente Social	30	Estatutários
02	Pedagoga	40	Estatutário
02	Psicólogo	20	Estatutário
01	Atendente Social	40	Estatutário
02	Orientador Social	40	Comissionado
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Estatutário
4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01	Coordenador/Psicólogo	40	Estatutário
01	Assistentes Sociais	30	Estatutário
01	Assistente Administrativo	40	Estatutário
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Estatutário
5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - SCFV			
01	Coordenador	40	Estatutário
01	Profissional de Educação Física	20	Tercerizado
02	Auxiliar de Serviço Gerais	40	Estatutário
01	Coordenador Administrativo	40	Comissionado
6. ABRIGO INSTITUCIONAL FURTUOSO COUTINHO DA SILVA			
01	Coordenadora	40	Estatutária
01	Assistente Social	10	Estatutária
01	Psicológo	10	Estatutária
02	Orientador Residente (Mãe Social)	Dedicação exclusiva	Tercerizado
05	Cuidador	24 semanais	Estatutário

RECURSOS FINANCEIROS

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Campina da Lagoa é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes.

De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2026/2029), as estimativas de receitas serão :

ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026	VALORES
ATENDIMENTO SOCIOASSITENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	181.000,000
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	363.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000,00
GESTÃO ADMINISTRTIVA DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.022.824,00
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	72.500,00
ATENDIMENTO SOCIOASSITENCIAL À FAMILIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	17.000,00
ATENDIMENTO ASSITENCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	60.000,00
COFINANCIAMENTO FEDERAL IGD-SUAS	74.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	40.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	15.700,00
TOTAL GERAL	3.090.024,00

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Resultados Esperados

A implementação do Plano Municipal de Assistência Social visa alcançar uma série de resultados concretos que contribuirão significativamente para o fortalecimento das políticas públicas no território.

- Expansão e melhoria na cobertura da rede socioassistencial e atendimento com maior número de famílias e indivíduos beneficiados.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovido por meio de ações que incentivem a convivência e a inclusão social, enquanto estratégias específicas serão adotadas para prevenir e reduzir situações de risco social.
- Redução das situações de vulnerabilidade social com atendimento qualificado e ações preventivas voltadas para grupos mais expostos a riscos sociais.
- Eficiência na gestão do sistema de assistência social, a capacitação

contínua das equipes e o fortalecimento dos processos de monitoramento e avaliação.

- Articulação intersetorial mais eficaz Integração com políticas públicas de saúde, educação, e habitação.

Impactos Esperados

- Redução das desigualdades sociais: Espera-se que as ações implementadas contribuam para diminuir as desigualdades, promovendo maior inclusão social e acesso aos direitos básicos para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Garantia dos direitos socioassistenciais e maior participação da população nas decisões públicas.
- Redução da vulnerabilidade e da violência social: Com ações preventivas e de proteção, espera-se uma diminuição nos casos de violência, negligência e outras formas de vulnerabilidade social.
- Investimentos em formação e valorização devem resultar em uma equipe mais qualificada, motivada e capaz de oferecer um atendimento de maior qualidade.
- A implementação da Vigilância Socioassistencial permitirá o acompanhamento e reajustes bem como melhorias, garantindo maior efetividade e transparência na Política de Assistência Social

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMAS será realizado de forma anual por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS, nomeada através da Resolução Nº 014/2025 – CMAS. A comissão juntamente com o setor de vigilância socioassistencial, buscando aperfeiçoar a efetividade da implementação dos objetivos elencados no PMAS. O documento irá indicar a situação e andamento das ações propostas no PMAS apresentado em cada exercício, bem como, apresentar as propostas de inclusão, alteração ou exclusão de objetivos/ações para realinhamento. O monitoramento contará também com apresentação de fotos, relatórios e atas e todo e qualquer documento que for pertinente a efetivação deste.

O objetivo deste processo é identificar e corrigir os pontos a serem melhorados, por meio de discussões e análises de novas informações disponíveis. As propostas podem ser acatadas ou refutadas, dependendo da aprovação dos Conselheiros do CMAS. Em suma o Monitoramento e a Avaliação, enquanto instrumentos de gestão qualificam a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica e os enfoques da eficácia, eficiência e efetividade das ações.

As análises dos dados possibilitam intervenções de aprimoramento da gestão pública e percepção dos serviços executados, permitindo um detalhamento dos serviços ofertados. Salienta a importância e responsabilidade de todas as políticas públicas no envolvimento, desempenho, execução e concretização das metas previstas nas ações relacionadas ao Plano Plurianual (PPA),

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cabendo ao CMAS o monitoramento e fiscalização, visando o aprimoramento da política de Assistência Social em Campina da Lagoa - PR.

O processo de monitoramento e avaliação deste Plano Municipal de Assistência Social:

1) Anualmente as ações e metas, bem como seus prazos serão atualizados/avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa 2026 - 2029 e submetido ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação dos mesmos. Qualquer ação que por algum motivo não seja concluída de forma integral deve ser justificada, e as ações e metas cumpridas devem ser apresentadas, bem como, dados/informações que apresentem os resultados alcançados;

2) O preenchimento do CENSO SUAS (anualmente) também será uma forma de avaliar e acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais, devendo ser regularmente apresentado para apreciação do CMAS, bem como o preenchimento do RMA de forma

sistemática, podendo ser solicitada a qualquer tempo pelo CMAS.

3) O relatório anual de atendimentos de cada serviço, deve ser também apresentado ao CMAS, pois caracteriza-se como um dos instrumentos de monitoramento e avaliação da execução dos Serviços Socioassistenciais;
4) O Questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, - PROGOV, também servirá de monitoramento da Política de Assistência Social no Município de Campina da Lagoa.

O acompanhamento do CMAS dos instrumentos elencados anteriormente permitirá a revisão anual das metas quantitativas e qualitativas descritas no Plano Municipal de Assistência Social para possíveis alterações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano Municipal, que seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornando possível desta forma a garantia dos direitos de cada cidadão.

Pretende-se ainda com o referido plano, possibilitar a transformação dos usuários da política de assistência social de meros objetos de uma sociedade capitalista e assistencialista para sujeitos de direitos de fato, protagonistas da sua própria história, que sejam empoderados

através dos serviços e programas ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no mundo do trabalho, diminuindo assim, as vulnerabilidades sociais e/ou de risco.

Campina da Lagoa/PR, 18 de fevereiro de 2025.

JANE MEIRE BRASILEIRO EDUARDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Familia

PELA APROVAÇÃO TOTAL DO "PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Campina da Lagoa - Paraná, com vigência de 2026 a 2029.

Reunião dia 19/02/2026 Resolução Nº 03/2026

LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2025/2027

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização DA Assistência Social.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, 2004.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109/2009.

Brasil. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretária Nacional de Assistência S n° 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009.Brasília.

Brasil. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a lei 8.742/1993.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio- completo.html.

Paraná. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatístico Município de Campina da Lagoa. Disponível em https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal.